



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Segunda-feira, 03 de agosto de 2020.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 105/2020– GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 509/2009 e Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Nomear, **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA** para exercer o Cargo de Assessor Especial, símbolo CC-1, junto ao Gabinete do Prefeito, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento.

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 31 DE JULHO de 2020.

*Jarques Lúcio da Silva II*  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional.

### PORTARIA Nº 106/2020

**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**, Prefeito Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 581/2005.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade de Pregão, os servidores abaixo relacionados:

#### PREGOEIROS:

Vladimir Ferreira Lúcio da Silva – Matrícula 2908;  
Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa – Matrícula 4629

#### MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DEMAIS MEMBROS:

Elodi Alves da Silva Sá – Matrícula 082  
Fledison de Souza Rodrigues -Matrícula 2577  
Anna Karoline Alves Pereira Guedes – Matrícula 2973

**Art. 2º** - Os certames serão conduzidos por no mínimo 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio.

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

§ 1º - Os Pregões na sua forma eletrônica serão executados na Plataforma de responsabilidade do Governo Federal através do sítio eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

§ 2º - As atribuições dos servidores supracitados dentro da modalidade e da Plataforma serão distribuídas em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 251/2019, de 31 de dezembro de 2019.

São Bento/PB, 31 de julho de 2020.

*Jarques Lúcio da Silva II*  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Municipal

ATOS DO IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS